



VI CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VII SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
VI CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

(Ética e Direitos Humanos)

REFLEXÕES SOBRE UMA DAS EXPRESSÕES DA MORAL
BRASILEIRA: O RACISMO

Marcelo Nascimento de Oliveira¹
Olegna de Souza Guedes²

Resumo: O presente artigo é fruto de pesquisa bibliográfica e documental que integra o primeiro capítulo da tese de doutoramento de um dos autores deste trabalho. A tese tem como objeto de estudo o sigilo profissional das/os assistentes sociais em hospitais-escola da grande Curitiba. Neste artigo, são apresentados resultados preliminares da pesquisa, no que se refere às reflexões teóricas que fundamentam a discussão sobre o sigilo profissional: a moralidade, o senso moral e uma das mediações na construção da moralidade brasileira: o racismo. Tais reflexões indicam um debate imprescindível para a construção da ética profissional no cotidiano das/dos assistentes sociais.

Palavras-chave: Ética e moral; Senso Moral; Racismo.

Abstract: This article is the result of bibliographic and documentary research that composes the first chapter of the doctoral dissertation of one of the authors of this work. The dissertation focuses on professional confidentiality among social workers in teaching hospitals in the Greater Curitiba area. This article presents preliminary research findings, particularly regarding the theoretical reflections that underpin the discussion on professional confidentiality: morality, moral sense, and one of the mediations in the construction of Brazilian morality—racism. Such reflections point to an essential debate for the development of professional ethics in the daily practice of social workers.

Keywords: Ethics and morality; Moral sense; Racism.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo, construído a partir de uma pesquisa bibliográfica, orienta-se a partir de dois eixos teóricos: um primeiro eixo refere-se ao debate da moral e do senso moral que são mediações fundamentais nas reflexões sobre a ética profissional no Serviço Social contemporâneo e um segundo eixo refere-se uma expressão da moral no Brasil – o racismo. Tal expressão revela-se como mediações fundamentais para o debate de dilemas que envolvem o

¹ Assistente Social. Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina. Bolsista CAPES.

² Doutora em Serviço Social. Professora Sênior do Departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Londrina. Bolsista Produtividade CNPQ 1.



sigilo profissional das/dos assistentes sociais em dois hospitais escolas da grande Curitiba-PR e que é objeto central da tese ora em desenvolvimento e no bojo da qual foi necessário pesquisar sobre a moral e racismo.

No artigo, buscou-se no primeiro tópico abordar reflexões de autores do Serviço Social Brasileiro sobre a moral e o senso moral, com o aporte de extratos do debate de Agnes Heller sobre a moral e o cotidiano. No segundo tópico, dedicou-se ao racismo buscando situá-lo na construção sócio-histórica do Brasil e explicitar mediações de sua reprodução na nossa sociabilidade e na moralidade reproduzida nesta sociabilidade.

2 UMA ANÁLISE SOBRE A MORAL NA PERSPECTIVA DA ONTOLOGIA DO SER SOCIAL

Um grande desafio, das/dos assistentes sociais, no debate da moralidade na perspectiva da ontologia do ser social é entendê-la como uma das expressões da construção cotidiana de valores e que, embora necessária para garantia da coesão social, requer reflexão crítica sobre seu significado material, histórico e dialético na sociabilidade humana. A moral, nessa perspectiva, é uma mediação da ética, práxis de segunda ordem, constitutiva do desenvolvimento do ser social cuja gênese está no trabalho, práxis de primeira ordem. Num leque de possibilidades e desafios que exigem escolhas, partimos do pressuposto de que discutir sobre a moral é discutir sobre dilemas postos pela vida real, ou seja, a vivência cotidiana em sociedade.

Considerando seu sentido etimológico, o termo “moral vem do latim mos ou mores, “costume” ou “costumes”, portanto, compreende-se como um conjunto de normas e regras adquiridas por hábitos e vivências históricas, destinadas a regular a forma que os indivíduos se relacionam em sociedade. Ou seja, refere-se a costumes e princípios que determinada sociedade ou grupo estabelece para orientar o comportamento humano, definindo o certo e errado, o que bom ou o que é mau, em uma sociedade, em determinado tempo histórico.

Para Vázquez (2017) a moral está vinculada ao comportamento adquirido, ou o modo de ser capturado pelo homem em sua vivência em sociedade. Assim sendo, pode se inferir que não existe uma linearidade da constituição do comportamento humano pela moral, muito pelo contrário, desde a origem do homem enquanto ser social, essa correlação entre o comportamento dos seres humanos e a moral é engendrada a partir de diferentes expressões do desenvolvimento humano, pela interação do ser humano com a natureza na transformação desta última para o atendimento de suas necessidades decorrentes da interação com os demais seres humanos que são estabelecidas ao longo desse desenvolvimento. A moral remonta, portanto, a variações da sociabilidade humana de uma dada época à outra, em conformidade com os diferentes modos de produção (Vázquez, 2017, p. 24).

Ao aprofundar a análise sobre a natureza das objetificações morais, Barroco (2010) nos direciona a compreender que a moral tem origem nas primeiras formas de sociabilidade erigidas a partir do trabalho e se amplia com o avanço da sociabilidade, considerando suas respostas às



necessidades objetivas que se dão no bojo desse avanço e que são responsáveis pela geração de normas e deveres que sustentam a sociabilização e convivência social. Nessa mesma perspectiva, a autora sinaliza que a moral corresponde à necessidade do ser humano estabelecer um conjunto de normas e deveres como condição *sine qua non* para a convivência social e sociabilidade humana. A moral, portanto, “faz parte do processo de socialização dos indivíduos, reproduzindo-se através de hábito e expressando valores e princípios socioculturais dominantes, numa determinada época histórica” (Barroco, 2010, p. 42).

[...] Por isso, a moral tem uma função integradora; estabelece uma mediação de valor entre o indivíduo e a sociedade; entre ele e os outros, entre sua consciência e sua prática. Ao mesmo tempo, produz novas mediações; influi, por exemplo, nos sentimentos, na medida em que valora os comportamentos e se reproduz por deveres (Barroco, 2010, p. 43).

A partir do exposto, podemos afirmar que a moral tem grande peso na interferência de “papéis” sociais, principalmente na integração e no estabelecimento de escolhas e valores de vínculos sociais que permeiam o conjunto de atividades humanas. Sua função torna-se integradora propiciando que seja estabelecida uma mediação de valor entre o homem e a sociedade, pois, também permite uma mediação entre sua consciência e a realização prática da ação consciente.

A moral interfere nos “papéis” sociais, donde sua caracterização como um modo de ser, um ethos, que expressa a identidade cultural de uma sociedade, de uma classe, de um estrato social, num determinado momento histórico. Por sua perspectiva consciente, ou seja, pelo fato de o indivíduo aceitar intimamente os valores, passa a fazer parte do seu “caráter”; por sua função integradora, estabelecendo vínculos sociais, está presente em todas as atividades humanas (Barroco, 2010a, p. 43).

Para Vázquez (2017), na gênese do processo de transformação da natureza por meio do trabalho, o homem primitivo identificava que o trabalho coletivo era vital para o suprimento de suas necessidades e sobrevivência de todos. Diante da própria organização das comunidades primitivas, conforme necessidades materiais advindas da necessária luta pela sobrevivência frente à hostilidade da natureza, se instituiu a moral com a finalidade de garantir a manutenção do comportamento individual vinculado aos interesses coletivos.

Não é possível, nos limites desse artigo, aprofundar sobre os aspectos da moral em cada tipo de sociedade ao longo da história, todavia, faz-se necessário ressaltar que moral não é estática, observando que neste solo de alterações e transformações, se estabeleceram as relações constituídas pelo principal sujeito deste processo em meio às determinações sócio-históricas: o ser humano.

Ao retratar distintos períodos ao longo da história, Vázquez (2017, p. 42) reflete que a moral é mutável e que suas mudanças se dão no bojo das mudanças e reviravoltas que incidem no desenvolvimento social. Para que haja, ao seu tempo a criação de uma moral, também é necessário que haja condição para tal, reforçando mais uma vez que sua existência está fincada na necessidade de garantir as concordâncias dos indivíduos sociais aos interesses coletivos, ainda que muitas vezes, sobretudo na sociabilidade burguesa, tais concordâncias se construam de forma alienada. Ressalta-se que a moral se constrói historicamente tendo como ponto de



partida um conjunto de normas aceitas para regulação do comportamento individual e social do ser humano.

Conforme a moral designa o conjunto de princípios, normas e imperativos ou concepções morais de uma determinada época, a moralidade se dispõe como um componente efetivo das relações humanas concretas, que adquirem um significado moral em relação à concepção de moral vigente. Cardoso (2017, p. 43) afirma que muito embora a moral seja esse conjunto de normas e regras sociais, ela só vai se desenvolver por meio da condição estabelecida pelos próprios indivíduos a partir de suas escolhas e atitudes, ou seja, depende diretamente das condições objetivas e subjetivas frente aos distintos aspectos e esferas da vida.

Tanto Vázquez (2017) quanto Cardoso (2013) consideram que nenhuma moral é neutra, ao contrário, ela é fruto da necessidade de uma direção social que se impõe sob comportamento e escolhas dos indivíduos sociais e que objetiva ser esfera de regulação das relações sociais. Nesta direção, a moral é indispensável à regulação das relações sociais e é prescrita sob a forma de valores, regras e normas, explícitas ou implícita o que se requer, portanto, a aceitação dos membros de uma determinada sociedade. Contudo, inscrita no movimento sócio-histórico, a moral não é imutável, assim como as regulações sociais inscrevem-se nas relações dialéticas e, portanto, reconfiguram-se historicamente sob condições materiais concretas e sob as escolhas dos sujeitos históricos moventes e movidos por essas condições.

A este respeito, Cardoso (2013) explicita:

Falamos, pois, de normas coletivas que mesmo ao passarem pelo indivíduo com avaliação de cada indivíduo, dizem respeito ao direcionamento de comportamento em sociedade, as exigências genérico-sociais. Dizem da ação individual na relação com a coletividade. Podemos assumir, portanto que a moral é uma produção social e tem como objetivo a regulação da vida em sociedade. E, ao fazê-lo, garante a hegemonia de determinados interesses, contribuindo na manutenção do *status quo* de cada sociedade (Cardoso, 2013, p. 42).

Observe-se que autora ressalta a relação entre a moral e construção da hegemonia de determinados grupos sociais. Na sociabilidade burguesa, no solo material, a moral tende a se cristalizar como moralidade e reforçar comportamentos que reiteram a dominação de uma classe social que detém a riqueza socialmente produzida na sociedade sob a classe que vive, exclusivamente, da venda da força de trabalho.

Enquanto experienciam sensações e percepções na singularidade da vida cotidiana, os seres humanos, que se tornam cada vez mais sociais, constituem regras de convivência que se tornam deveres a serem seguidas de forma coletiva pelos demais indivíduos, buscando então o que se define como hegemonia de interesses. Nesta perspectiva, o indivíduo “não só submete seus desejos e paixões às exigências sociais – princípio base da moral –, mas, passa a compreender a exigência social como sua exigência singular” (Cardoso, 2017, p. 45). Daí a necessária reflexão da singularidade das escolhas e comportamentos na relação dialética com a universalidade, com o movimento sócio-histórico.

Segundo Barroco (2010), a moral que é historicamente necessária à coesão social, pode figurar, também, como forma de estranhamento. Para a autora, a moral, em seus fundamentos



ontológicos, integra a práxis interativa, sendo forjada sobre posições teleológicas que não estão ligadas diretamente à esfera econômica, no entanto, dependem desta base para sua reprodução. Contendo uma série de potencialidades emancipadoras: é uma expressão da capacidade autolegisladora do ser social, o que compreende a adoção de valores; a escolha entre esses valores torna o indivíduo responsável por seus atos, ampliando assim a consciência humana, estabelece vínculos sociais, propiciando um exercício de autonomia, entre outros (Barroco, 2010, p. 44).

Ao mesmo tempo que contém essa dimensão teleológica, como parte da vida cotidiana, a moral é palco da reprodução das requisições normativas advindas do espontaneísmo (Heller, 2021, p. 52) que é uma das mediações dominantes da vida cotidiana. Para além da assimilação por meio da repetição, de modo que neste processo se consumam hábitos e costumes que, mais tarde, vão responder a demandas sociais, segundo Heller (2021) a espontaneidade se caracteriza como tendência de toda e qualquer forma de atividade e interação da vida cotidiana. Posto isso, a importância de se distinguir consciência e subjetividade, se faz necessária uma vez que no plano da realidade os valores morais se inclinam a ser interiorizados acriticamente.

Ainda que a consciência implique subjetividade, esta pode tornar legítima determinadas normas e valores sem que seja um ato consciente, ou seja, fora do rol crítico sobre as escolhas entre alternativas e as responsabilidades e consequências que estas implicam. Ainda nessa mesma linha de relação entre moral e vida cotidiana, a moral exerce uma função ideológica precisa: “contribui para uma integração social viabilizadora de necessidades privadas, alheias e estranhas às capacidades emancipadoras do homem” (Barroco, 2010, p. 45). Compreende-se, portanto, que a moral tem sua natureza vinculada à capacidade de escolhas dos seres humanos que se dá no próprio desenvolvimento da sociabilidade humana e se aprofunda a partir do conjunto das necessidades que decorrem da vida cotidiana para se assegurar interesses de determinados grupos sociais e que tendem a reproduzir formas de dominação de classes. Daí a fundamental importância de ter a moral como objeto de análise crítica para vislumbrar a necessária construção cotidiana da moral libertária, ou seja, que se oriente na perspectiva da genericidade humana.

Um dos aspectos centrais nessa perspectiva de análise é a possibilidade de os indivíduos construírem um senso moral, se tornarem conscientes dos valores que reproduzem e, desse modo, construírem princípios éticos, os quais, ao serem interiorizados, podem se transformar em orientação de valor para o próprio sujeito e em juízos de valor em face dos outros e da sociedade (Barroco, 2010, p. 42).

E o que vem a ser este senso moral?

O senso moral ou moralidade é uma medida para julgar se os indivíduos estão socializados, ou seja, se são responsáveis por seus atos e comportam-se de acordo com as normas e os valores socialmente determinados. Por isso, a moral tem uma função integradora; estabelece uma mediação de valor entre o indivíduo e a sociedade; entre ele e os outros, entre sua consciência e sua prática (Barroco, 2010, p. 42-43).

O senso moral serve, portanto, como um termômetro que permite aferir o nível de vinculação e integração do indivíduo com a sociedade, bem como avaliar sua capacidade de



convivência. Neste sentido, se situa como uma medida de julgamento sobre a conduta humana acerca de sua socialização e sua forma responsável de comportamento de acordo com as normas e valores que são determinados, histórica e socialmente.

Consideramos que a moral e o senso moral que dela decorre são construções sociais, sendo essenciais para análise de aspectos fundamentais presentes na realidade brasileira para que possamos sinalizar a possibilidade, que é própria do movimento dialético da sociabilidade humana, de dar um novo sentido a valores, comportamentos e escolhas que reproduzem opressões à humanidade.

2.1 Uma das expressões do senso moral no Brasil: o racismo

Para destacar elementos centrais do racismo, apoia-se, nesse artigo em reflexões de autores que, se aprofundaram em estudá-lo, a partir da formação sócio-histórica do Brasil, dentre eles: Ianni (1978), Gorender (2016), Moura (2019), Almeida (2018) e Almeida (2019), de forma complementar, Corato (2020) e Hasenbalg (2022). Por se tratar de um assunto polêmico, de profunda densidade teórica, porém de baixa apropriação intelectual na perspectiva crítica no âmbito das ciências sociais, por vezes o debate desses elementos é construído até pelo próprio olhar da branquitude³.

Abordar o debate acerca do racismo exige, portanto, tecer escolhas. Foi a partir dessas escolhas que encontramos as principais pistas, contradições e a reprodução da exploração que constitui o racismo sob diferentes abordagens. Em relação aos fundamentos desta análise, destaca-se uma síntese das contribuições das principais teses de autoras/es brasileiras/os da tradição marxista se remetem a três eixos centrais:

[...] 1. a tese da existência do capitalismo desde a chegada dos europeus: aqui o expoente principal é Caio Prado Júnior (1987); 2. a tese do feudalismo, tendo como principais referências Alberto Passos Guimarães e Nelson Werneck Sodré; e 3. a tese da presença do pré-capitalismo e da revolução burguesa, em que, por um lado, estão Florestan Fernandes (1980; 2006), Octávio Ianni e Fernando Henrique Cardoso, e, por outro, autores que defenderam a existência de um modo de produção escravista colonial. São eles: Jacob Gorender, Ciro Flamarion Cardoso e Décio Saes (Hirano, 2008 *apud* Corato, 2020, p. 42-43).

Para compreender a formação social do Brasil, diversos autores reconhecidos da literatura sobre o tema recorrem a Caio Prado Júnior. Tal autor é, inclusive, um dos principais expoentes das discussões acerca do marxismo para compreensão do desenvolvimento do capitalismo no Brasil e América Latina, tanto como intelectual e como político de engajamento, à época no Partido Comunista Brasileiro. Uma de suas principais contribuições, enquanto intelectual, se deu na obra “A Formação do Brasil Contemporâneo” que, em 1942. Nesta obra,

³ Conforme Cida Bento, em seu livro “O Pacto da Branquitude”, o conceito se refere a um pacto tácito que endossa os privilégios de um grupo que ocupa os melhores lugares da sociedade. Ou seja, a branquitude se apresenta no percurso da história, como forma de assegurar lugares de privilégios às pessoas brancas. Bento, C. O pacto da branquitude. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.



ainda que com equívocos de seu tempo, apresenta elementos fundamentais acerca da ideia de constituição de um país nação e moderno.

O autor retrata as transformações históricas expressas pelo protagonismo ocidental em detrimento das culturas não ocidentais presentes na matriz colonial brasileira (africanas e ameríndias) na construção da ideia de desenvolvimento do nosso País. Quanto à abordagem do autor, faz-se importante o destaque à sua evolução intelectual a partir da obra supracitada, ao considerar a ideia de incidências das relações capitalistas, desde o início do processo de colonização, assentadas na propriedade rural e no trabalho escravo. Também há, nas reflexões do autor, uma prospecção de ruptura, em termos teóricos metodológicos, com relação à ideia de colonização. Tal ruptura é possível porque, a partir de uma concepção materialista histórica e dialética, o autor considera elementos que constituem a tese do desenvolvimento do capitalismo tardio no Brasil, quais sejam: a estrutura econômica e suas mazelas, para além dos aspectos sociais, políticos e culturais presentes na vida cotidiana.

Consideramos que não há possibilidade de tratar sobre o racismo sem antes nos aprofundar sobre suas raízes que se encontram fincadas na formação social do Brasil. Logo, a intenção aqui, é demonstrar como a formação sócio-histórica do Brasil, considerando o período colonial e o de desenvolvimento de um capitalismo para a elite, reproduzido pela lógica da propriedade rural, é essencial para que seja possível compreender os fundamentos das desigualdades sociais e as contradições históricas impostas pelo modo de produção e, no bojo dessas contradições a gênese e consolidação do racismo.

A preocupação em analisar a formação sócio-histórica do Brasil desde o escravismo colonial se dá justamente porque é necessário refletir sobre o que o próprio real aponta a ser pensado: as relações sociais aqui constituídas, o lugar que o país ocupou na divisão internacional do trabalho, a composição e as lutas das classes sociais e as decisões política até o momento de sua decomposição, o que, como consequência à direção do desenvolvimento histórico-social, implicou a constituição do capitalismo (Corato, 2020, p. 44).

Tanto Corato (2020) quanto Ianni (1987) sinalizam que esta fase do capitalismo voltada para o crescente mercado configura a passagem entre a escravidão e a uma nova forma de exploração: o trabalho livre que reproduz sobre novas formas a relação entre o homem escravizado e a mercadoria. Ou seja, se havia de um lado o desejo de se perpetuar a escravidão, de outro lado reproduzia-se a necessidade de “libertação” da mão de obra escravizada como forma de modernização da exploração. Ainda que de forma contraditória, de acordo com Ianni (1987), a forma compulsória de trabalho no Brasil esteve concentrada sob aspectos políticos e econômicos, dada a necessidade da produção tanto para atendimento do mercado interno, quanto da oferta de produção de cacau, café, açúcar, tabaco, erva-mate etc., para o atendimento do mercado externo.

Dentre os acontecimentos importantes à explicação da sociedade brasileira, durante o século XIX, destacavam-se o intercâmbio econômico com a Inglaterra e, internamente, a organização escravocrata do trabalho produtivo. No plano internacional, o Brasil é fornecedor de café, açúcar, fumo, couro, peles, de cujo comércio obtém os recursos para a manutenção da administração pública, a criação de novos serviços, o estímulo à iniciativa privada etc. No plano interno, a produção e a sociedade estão organizadas com base na escravatura. Em outras palavras, a sociedade brasileira está apoiada numa



economia produtora de mercadorias para o mercado internacional, com fundamento na utilização predominantes do trabalhador escravizado. Essa é uma contradição que se tornará progressivamente insuportável, até a sua superação (Ianni, 1987, p. 24).

A modernização do modo de produção capitalista tornava-se incompatível com seu desenvolvimento por meio da exploração do trabalhador escravizado, uma vez que havia a necessidade de conformação de crescimento econômico com as exigências da geração de lucro. Para o autor supracitado, o capital, a terra, a técnica e a mão de obra precisavam estar coerentemente combinados com o regime de mercado, ou seja, ajustados em função das oscilações e exigências da oferta e da procura. Assim como a empresa devia estar ajustada às flutuações de mercado, aprofundando a exploração no sistema de produção capitalista no Brasil racionalmente vinculada à produção de lucro, a transformação do trabalhador livre se constituía uma necessidade, ou seja, ideologicamente, ele deixaria de se sentir alheio ao processo se tornando uma engrenagem deste modo de produção (Ianni, 1987).

No plano moral, a escravidão passou a ser condenada pelas contradições insuportáveis diante de um novo cenário econômico e social que se apontava para o plano urbano que se principiava. Para o autor supracitado, o ideário da igualdade dos homens perante Deus precisava ser aplicado também na esfera do comportamento das pessoas. Se, a passagem do trabalho escravo para o trabalho livre no Brasil se tornou fundamental para o aprofundamento da acumulação, nesse contexto de transformações do capitalismo industrial⁴, fazia-se necessária, também, uma aparente mudança na moralidade brasileira.

Consideramos que o racismo se constitui na base da formação sócio-histórica do Brasil. O racismo que nasce vinculado a um modo de produção, se torna fundante nas relações sociais estabelecidas em nosso país, logo podemos destacar que perpassa o pensamento, o comportamento e o discurso de grupos sociais, individuais e políticos. O racismo é uma das mediações fundamentais da ideologia daqueles que assumiram o imaginário de supremacia ou hierarquização baseadas em quesitos biológicos e de dominação da racialização do ser humano.

Sobre o racismo, um dos temas mais polêmicos, instigantes e inesgotáveis do mundo moderno, concentram-se opiniões contraditórias, que discutem, em vários níveis, as consequências de sua prática. A discussão sobre as diversas formas de sua atuação, significado e função vem sempre acompanhada de uma carga emocional, o que demonstra como a polêmica que se monta em torno de seu significado transcende em muito as questões acadêmicas, para atingir um significado mais abrangente, de ideologia de dominação. Somente admitindo-se o papel social, ideológico e político do racismo poderemos compreender sua força permanente e seu significado polimórfico e ambivalente (Moura, 1994, p. 28).

Observamos aqui na análise de Clóvis Moura, que é indispensável reconhecer o papel social, ideológico e político do racismo e que tal reconhecimento transcende o âmbito acadêmico. Conforme o autor, não se trata de uma discussão que deva ser pautada apenas por meio de dados científicos ou como resultado de produção em laboratórios cuja finalidade, em muito, se baseia na análise da dominação de um grupo étnico sobre outro, dado que tal fato se constitui deliberadamente de forma orquestrada para justificar a dominação de grupos de nações sobre

⁴ De acordo com Ianni (1987) desenvolve-se de forma tardia no Brasil, tendo seu início no final do Século XIX indo até meados do Século XX, antecedendo o capitalismo monopolista.



países a quem querem dominar. Ou seja, como arma de dominação, constitui-se tanto como aspecto de dominação étnica, como também engloba antes de tudo aspectos ideológico e político.

Tendo como pressuposto o capitalismo, propulsor das mais variadas formas de exploração e reprodução de desigualdades, preconceitos, discriminação, principalmente, por meio da ideologia dominante, podemos considerar que o racismo não passa, também, de uma de suas formas de manifestação. Ou seja, o negro não seguiria um padrão estabelecido, sua organização não era reconhecida, portanto não compunha o padrão dominante de senso moral. É nesse mesmo sentido que Moura (2014) nos aponta que o racismo passa a se constituir enquanto aspecto de dominação vinculado à questão social, à economia e à política, a partir das relações estabelecidas particularmente em cada país.

Deduz-se, portanto, sem muito esforço, que o racismo pode ser considerado — da forma como o entendemos atualmente — um dos galhos ideológicos do capitalismo. Não foi por acaso que ele nasceu na Inglaterra e na França e depois desenvolveu-se tão dinamicamente na Alemanha. O racismo é atualmente uma ideologia de dominação do imperialismo em escala planetária e de dominação de classes em cada país particular (Moura, 2014).⁵

Partindo desse pressuposto, o racismo se constitui como aspecto da ideologia dominante, se apresenta na ordem estrutural do capital e, também, expressa na objetivação de valores, ou seja, determinam e são determinados por interesses que estão assentados na propriedade privada, na exploração e na acumulação de lucros. A dominação de classes que aprofunda a desigualdade social histórica, dentre outros aspectos, da questão racial e social no Brasil, se materializa na precarização da vida e exclusão da classe trabalhadora, principalmente dos trabalhadores negros em relação ao acesso aos direitos, bens e serviços públicos, principalmente de moradia, educação e saúde, etc. Logo, se constituem como elementos importantes para nossa análise sobre os aspectos do senso moral brasileiro.

Concordamos com Almeida (2018) e Moura (2014) que o racismo é componente estrutural do capitalismo, cuja incidência se faz diretamente nas relações sociais e, principalmente, nas relações de poder e reprodução das desigualdades sociais. Aprofundando aspectos contemporâneos da realidade brasileira, podemos considerar a obra “O que é racismo estrutural?”, na qual Almeida (2019) destaca conceitos fundamentais do racismo como elemento estruturante das relações sociais. A partir da abordagem sobre diversos estudiosos, o autor supracitado destaca a importância dos fenômenos históricos, sociais e políticos, trazendo ainda a dimensão jurídica e econômica para explicar a existência do racismo.

Sobre a estrutura racial na sociedade de classes, Almeida (2019) irá correlacionar categorias fundamentais como: raça e racismo; racismo e ideologia; racismo e política; racismo e direito; e, racismo e economia. Se há uma necessidade primária para adentrarmos mais a fundo à obra do autor, fundamental se faz inicialmente compreender como se estrutura o conceito de raça, para em seguida a distinção entre preconceito, racismo e discriminação. Por raça,

⁵ Disponível em: <https://www.geledes.org.br/o-racismo-como-arma-ideologica-de-dominacao/>. Acesso em: 13 jan. 2024.



Almeida (2019) destaca que há grande controvérsia sobre a etimologia do termo, ou seja, o que é possível considerar é que o seu significado sempre aparece vinculado ao *modus operandi* de classificações, primeiro ocorrido na natureza entre plantas e animais, sendo que mais tarde passa a se estabelecer entre os seres humanos.

Conforme o autor supracitado, o termo raça torna-se um parâmetro para analisar diferentes categorias enquanto um fenômeno da modernidade que remonta a meados do século XVI. Portanto, considera-se que raça não é um termo estático; permeia ainda distintas circunstâncias históricas, sendo constituinte das relações política e econômica das sociedades contemporâneas.

Foram, portanto, as circunstâncias históricas de meados do século XVI que forneceram um sentido específico à ideia de raça. A expansão econômica mercantilista e a descoberta do novo mundo forjaram a base material a partir da qual a cultura renascentista iria refletir sobre a unidade e a multiplicidade da existência humana. Se antes desse período ser humano relacionava-se ao pertencimento a uma comunidade política ou religiosa, o contexto da expansão comercial burguesa e da cultura renascentista abriu as portas para a construção do moderno ideário filosófico que mais tarde transformaria o europeu no homem universal (atentar ao gênero aqui é importante) e todos os povos e culturas não condizentes com os sistemas culturais europeus em variações menos evoluídas (Almeida, 2019 p. 18).

Almeida (2019) vai além. Afirma que o conceito de raça ganha relevância social a partir da filosofia moderna, principalmente, a partir das grandes revoluções liberais que tinham como fundamento filosófico o iluminismo. Com o pretexto de instituir a liberdade burguesa, buscando anular os preconceitos da religião e livrar o mundo das trevas. Esse processo de levar a ideia de civilização para onde não existia culminou numa cultura de morte e destruição, em defesa da razão, o que se denominou então por colonialismo. Dado entendimento preliminar do conceito de raça, torna-se importante tecermos algumas considerações acerca da diferença entre racismo e discriminação, para então avançarmos no debate acerca do racismo e seus significados na contemporaneidade.

Neste sentido, é importante ter em mente o destaque que,

[...] o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam (Almeida, 2019, p. 22).

Ainda que muitos autores estabeleçam uma relação entre racismo, preconceito racial e discriminação racial, é importante aqui sinalizarmos a importância da compreensão de seu fundamento, para então compreender as diferenças que se apresentam. Enquanto o preconceito racial se baseia em estereótipos acerca do pertencimento de indivíduos a determinados grupos racializados, que podem ou não culminar em práticas discriminatórias, a discriminação racial corresponde à atribuição referente a certo tipo de tratamento a membros de grupos racialmente identificados. A discriminação racial, neste caso, se apresenta vinculada ao poder, à predominância efetiva do uso da força que se sobrepõe a questões de vantagens ou desvantagens por conta do quesito raça. A respeito desse ponto, Almeida (2019) nos apresenta que a discriminação racial se divide entre a discriminação direta e discriminação indireta:



A discriminação direta é o repúdio ostensivo a indivíduos ou grupos, motivado pela condição racial, exemplo do que ocorre em países que proíbem a entrada de negros, judeus, muçulmanos, pessoas de origem árabe ou persa, ou ainda lojas que se recusem a atender clientes de determinada raça (Almeida, 2019 p. 23).

Por sua vez, o mesmo autor considera que a discriminação indireta

[...] é um processo em que a situação específica de grupos minoritários é ignorada – discriminação de fato –, ou sobre a qual são impostas regras de “neutralidade racial” – *colorblindness* – sem que se leve em conta a existência de diferenças sociais significativas – discriminação pelo direito ou discriminação por impacto adverso (Almeida, 2019 p. 23).

Ao explicar os conceitos, o autor supracitado numa referência indireta a Adilson José Moreira⁶, destaca que a discriminação direta pressupõe que as pessoas são discriminadas a partir de um único vetor, da mesma forma que a imposição de um tratamento desvantajoso, ou seja, já se apresenta carregado da intenção de promover a discriminação. Tal conceito, conforme reafirma os autores, é “incompleto” para abordar com profundidade a complexidade do fenômeno da discriminação. Por sua vez, a discriminação indireta, ainda que seja marcada pela ausência de intencionalidade explícita de discriminação, ao longo do tempo promove a estratificação social, que enquanto fenômeno intergeracional afeta diretamente grupos, impactando a vida cotidiana de seus membros.

De um modo geral, o racismo que se reproduz sob a forma de discriminação racial se constitui por seu caráter sistêmico, processo que se apropria das condições de privilégios e subalternidade, entre grupos, que se imbrica no âmbito das relações cotidianas, da economia e da política. Esse conjunto de aspectos vai se reverberar ainda através do aparato jurídico, institucional; portanto, como veremos adiante, constitui-se enquanto fenômeno presente na estrutura da sociedade classista. Logo, reafirmamos a partir das considerações de Almeida (2019), que não existe discriminação, pelo contrário, tratar o racismo como discriminação é uma forma de esvaziar o acúmulo histórico, científico e desconsiderar as inúmeras desgraças dele oriundas.

Para Almeida (2019), no debate acerca da questão racial podemos considerar distintas e inúmeras definições de racismos. Ao problematizar de forma didática esta discussão, o autor se aprofunda a dialogar acerca de três concepções que expressam os contornos essenciais acerca deste assunto: racismo individualista, racismo institucional e racismo estrutural. Estas concepções partem dos seguintes critérios respectivos: a) relação entre racismo e subjetividade; b) relação entre racismo e Estado; c) relação entre racismo e economia.

Contrariando grande parte da literatura que considera os termos racismo institucional e racismo estrutural sem distinção, o autor sinaliza a importância do necessário rigor em seus tratamentos enquanto conceitos para que aspectos fundamentais da realidade concreta possam ser desvendados. De tal modo, partindo da sociologia, os conceitos de instituição e estrutura se apresentam como elementos centrais e já apontam para diferentes fenômenos sociológicos, ou seja, representam dimensões específicas do racismo, carregadas de significativos impactos analíticos e políticos (Almeida, 2019, p. 24-25).

⁶ MOREIRA, Adilson José. O que é discriminação? Belo Horizonte: Letramento, 2017. p. 102.



A concepção individualista, conforme Almeida (2019), considera que o racismo se apresenta sob uma perspectiva de “patologia” ou anormalidade.

Seria um fenômeno ético ou psicológico de caráter individual ou coletivo, atribuído a grupos isolados; ou, ainda, seria o racismo uma “irracionalidade” a ser combatida no campo jurídico por meio da aplicação de sanções civis – indenizações, por exemplo – ou penais. Por isso, a concepção individualista pode não admitir a existência de “racismo”, mas somente de “preconceito”, a fim de ressaltar a natureza psicológica do fenômeno em detrimento de sua natureza política (*ibidem*, p. 25).

Na concepção individualista, pressupõe-se que não haveria sociedades ou instituições racistas, mas, pessoas racistas que podem agir de forma isolada ou em grupos, nos quais suas ações ainda que sejam indiretas, manifestam-se sob forma de discriminação direta. Ou seja, aqui o racismo se constitui um problema comportamental, em que ações ou eventos de conscientização e estímulo às mudanças culturais são tidas como formas de correção ou enfrentamento do racismo.

Ainda sob o prisma da concepção individualista, podemos acompanhar no cotidiano a constituição de fraseologias inconsequentes, da mesma forma que se reproduzem afirmações racistas – como a de que “somos todos iguais, independentemente da cor”, “no Brasil todo mundo tem sangue de preto”, “o racismo agora virou moda, todo mundo sofre”, “eu não sou racista, meu namorado/a é negro/a e tenho amigos/as negros/as”, e ainda, “não sou racista, não sou branco/a, sou morena/o, polaco/a, loiro/a”.

Sob o ângulo da concepção individual, esvazia-se a historicidade do racismo que, muito embora seja considerado imoral e requerer penalização enquanto reparação, aprofunda-se uma obsessão sem limites pelo seu tratamento no âmbito da legalidade. Concorde-se, nessa pesquisa, com Almeida (2018) que, sob o prisma da concepção individualista, cujo olhar limita-se aos aspectos comportamentais, desconsidera-se ainda o fato de que todas as atrocidades provocadas pelo racismo foram feitas sob a base da legalidade, ou seja, amparadas em normas e regras apoiadas pelo senso moral de líderes políticos, religiosos e considerados “homens de bem” (Almeida, 2019, p. 25).

Acerca da concepção institucional, é possível destacar sua importante contribuição para o avanço dos estudos acerca das relações étnico raciais.

Sob esta perspectiva, o racismo não se resume a comportamentos individuais, mas é tratado como o resultado do funcionamento das instituições, que passam a atuar em uma dinâmica que confere, ainda que indiretamente, vantagens e privilégios com base na raça (Almeida, 2018 p. 29).

Partindo desse pressuposto, o autor toma por base estudos acerca das instituições para inferir que a principal tese dos que consideram a existência do racismo institucional é que os conflitos raciais também são parte das instituições. Logo a desigualdade racial é fruto da homogeneização das instituições por determinados grupos raciais e não de ações isoladas de grupos ou indivíduos racistas, como pressupunha a concepção individualista, tratado anteriormente. Estes grupos se utilizam de mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos, por meio do uso do poder, ou seja, o racismo constitui-se como elemento



de dominação. Trata-se do racismo institucionalizado por grupos dominantes que assumem determinada direção, quando já exercem o domínio sobre a organização política e econômica da sociedade.

No caso do racismo institucional, o domínio se dá com o estabelecimento de parâmetros discriminatórios baseados na raça, que servem para manter a hegemonia do grupo racial no poder. Isso faz com que a cultura, os padrões estéticos e as práticas de poder de um determinado grupo tornem-se o horizonte civilizatório do conjunto da sociedade. Assim, o domínio de homens brancos em instituições públicas – o legislativo, o judiciário, o ministério público, reitorias de universidades etc. – e instituições privadas – por exemplo, diretoria de empresas – depende, em primeiro lugar, da existência de regras e padrões que direta ou indiretamente dificultem a ascensão de negros e/ou mulheres, e, em segundo lugar, da inexistência de espaços em que se discuta a desigualdade racial e de gênero, naturalizando, assim, o domínio do grupo formado por homens brancos (Almeida, 2018 p. 31).

A partir da citação acima é possível inferir que o conceito de racismo institucional permitiu consideráveis contribuições no que se refere aos estudos das relações sociais: enfoque para que o racismo ultrapassasse o âmbito da ação individual, bem como o entendimento acerca do poder constituinte das relações sociais por meio das determinações que constituem o aparato institucional. Para Almeida (2018), considerar os elementos do racismo institucional e sua correlação com a base das instituições é, também, considerar que o racismo reproduzido pelas instituições é a base de sua estrutura, ou seja, as instituições da forma que se apresentam são apenas a materialização de uma sociedade racista.

Em síntese, inferimos que tratar sobre o racismo não é algo tão simples. Para além de compreender suas concepções e formas de manifestação, seja no conceito individualista, seja no conceito institucional ou ainda no conceito estrutural, é indispensável reconhecer nos fundamentos históricos as bases em que se assentam a exploração da população negra em nosso País. Em ambas as concepções se evidenciam aspectos sociais, econômicos, culturais e políticos que se petrificam através do poder e da ideologia, nas relações de exploração estabelecidas historicamente. Essa tendência se dá, primeiro pela dinâmica da formação sócio-histórica do País, na qual o racismo apresenta suas raízes desde o processo de colonização e se aprofunda no século XIX, inclusive com apoio do âmbito acadêmico, através das próprias faculdades de medicina, das escolas de direito e dos museus de história natural⁷. Segundo porque, a partir do século XX e na contemporaneidade, aprofunda-se sua manifestação através do mito da democracia racial.

Ao analisar a concepção de racismo estrutural, tornam-se ainda mais evidentes as contradições que aprofundam o racismo e a desigualdade sob o mito da democracia racial. Conforme Almeida (2018), ciência e cultura popular se fundem numa construção de ideias que transcendem o enfrentamento do racismo e a destruição da cultura e dos corpos com ela identificados, que passam a se conformar na domesticação de culturas e de corpos. Portanto, podemos compreender sua constituição como aspecto do senso moral brasileiro, sendo impossível tecer qualquer discussão sem a correlação com o debate da dominação de classes

⁷ Sobre esta afirmação, nos amparamos em Almeida (2016, p. 45) que cita contribuições do livro “O espetáculo das raças” de Lília Schwarcz, São Paulo: Companhia das letras, 2014.



enquanto ideologia.

Conforme destacamos até aqui, o racismo se apresenta enquanto aspecto fundamental e determinante do senso moral brasileiro, cujas raízes estão fincadas na formação sócio-histórica do País. Neste mesmo sentido, afirmamos que o apego à ideia de supremacia dos colonizadores pelas minorias enquanto classe é de certo modo tão profunda que passa a se constituir como valores imutáveis e, dentre esses, destacam-se, também os que se impõem sob a religiosidade dos colonizadores, que se impõem sobre as expressões religiosas dos povos originários e das trabalhadoras e trabalhadores brasileiras/os.

De forma geral, podemos compreender que a função social da religiosidade é conferir sentido à vida humana. Podemos ainda afirmar que ela figura como a responsável por gerar segurança, amparo e conforto, de certo modo, situar o mundo humano em um contexto maior, de alívio ao sofrimento da existência humana (Tonet, 2016, p. 65). A imposição de uma expressão da religiosidade afirma-se, portanto, como uma das expressões do racismo: o racismo religioso que se configura como das mediações da moralidade que reproduz a dominação e a opressão de uma sociedade racista.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se, neste artigo, apresentar uma análise da moral como uma mediação fundamental da sociabilidade e destacar sua importância para coesão social e, por outro lado, sua intrínseca relação com uma direção social que se orienta sob a dominação das classes sociais e pela reprodução de formas de opressão, dentre as quais, neste artigo, destaca-se o racismo.

Importa ressaltar que as reflexões aqui apresentadas, embora sumárias, indicam que se trata de um debate fundamental no bojo da ética profissional da/dos assistentes sociais que se reproduz no cotidiano dessas/es profissionais. A análise crítica da moral é, nessa direção, necessária para afirmação dos princípios éticos e políticos que orientam as ações dessas/es profissionais e é, apenas na afirmação desses princípios, que se torna possível discutir o sigilo profissional, objeto da tese em construção por um dos autores deste artigo.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. Projeto ABEPSS Itinerante. **Estágio Supervisionado em Serviço Social:** desfazendo nós e construindo alternativas. Mimeo, 2014.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é racismo estrutural?. Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

_____. Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BARROCO. Maria Lúcia. **Ética:** fundamentos Sócio-históricos; São Paulo: Cortez, 2010.

BARROCO, Maria Lucia S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Revista Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 106, p. 205-218, abr./jun. 2011



CARDOSO, Priscila Fernanda Gonçalves. **Ética e projetos profissionais**: os diferentes caminhos do serviço social no Brasil. Campinas, SP: Papel Social, 2013.

FORTI, Valeria; FORTI, Lorena; MARCOSIN, Cleir. Direitos Humanos e Serviço Social: debater é preciso. In: BRITES, Cristina M.; FORTI, Valeria. (Orgs.) **Direitos Humanos e Serviço Social**: polêmicas, debates e embates. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Juris, 2011.

_____. **Dialética Radical do Negro no Brasil**. – 3. ed. – São Paulo: Anita Garibaldi, 2020.

_____. **Rebeliões da Senzala**: quilombos, insurreições, guerrilhas. 6. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020a.

_____. **O negro**: de bom escravo a mau cidadão? Ilustração Marcelo D'Saete. 2. ed. São Paulo: Editora Dandara, 2021.

HELLER, Agnes. **O cotidiano e a história**. 12ª Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2021.

IANNI, O. **Raças e Classes Sociais no Brasil**. 3.ed. São Paulo; Brasiliense, 1987.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2019. 317 p.

_____. O racismo como arma ideológica de dominação. In: **Revista Princípios**, São. Paulo, n. 34, agosto a outubro de 1994.

_____. **O racismo como arma ideológica de dominação**. Geledes, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/o-racismo-como-arma-ideologica-de-dominacao/>. Acesso em: 07 jun. 2024.

_____. **Sociologia do Negro Brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2019. (Palavras Negras).

_____. **Dialética Radical do Negro no Brasil**. – 3. ed. – São Paulo, SP : Anita Garibaldi, 2020.

_____. **Rebeliões da Senzala**: quilombos, insurreições, guerrilhas. 6. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020a.

_____. **O negro**: de bom escravo a mau cidadão? Ilustração Marcelo D'Saete. 2. ed. São Paulo: Editora Dandara, 2021.

TONET, Ivo. **Marxismo, religiosidade e emancipação humana**. 1. ed. — Maceió: Coletivo Veredas, 2016. 150 p..

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. Tradução de: João Del'Anna. – 37ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. 304p.